

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### PARECER CA – 01/2020

**Assunto:** Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, Destinação do Resultado e Reserva de Retenção de Lucro – Exercício de 2019

O Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, XIII, XIV e XX, do Art. 17, do Estatuto Social do Serpro, e

Considerando que o Relatório da Administração 2019 atende o disposto no art. 133, da Lei nº 6.404/1976 e abarca os temas relacionados aos negócios e às principais realizações administrativas do exercício findo, além dos resultados operacionais e financeiros, e que não foram identificadas distorções entre este, as demonstrações contábeis e as notas explicativas pela Auditoria Independente;

Considerando que o Parecer da Auditoria Interna sobre os Controles Internos das Demonstrações Contábeis, datado de 18 de março de 2020, conclui que os controles internos examinados estão adequados, tendo em vista que não foram identificados achados relevantes que possam afetar as Demonstrações Contábeis do encerramento do exercício de 2019;

Considerando que o Parecer da Audimec – Auditores Independentes S/S, sem ressalvas, assinado em 28 de fevereiro de 2020, certifica que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serpro, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

Considerando que o Parecer 01/2020 do Comitê de Auditoria – COAUD, datado de 09 de março de 2020, recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração das respectivas Demonstrações Contábeis, na forma como elaboradas e aprovadas pela Diretoria Executiva;

Considerando que a proposta para a Destinação do Resultado do Exercício Social de 2019 atende às previsões legais, estatutárias e Política de Dividendos da Empresa; e

Considerando que a constituição de Reserva de Retenção de Lucro está devidamente fundamentada em Orçamento de Capital com justificativa técnica para retenção,

Manifesta-se favoravelmente ao Relatório da Administração de 2019, às Demonstrações Contábeis da Empresa, pertinentes ao Exercício Social iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de 2019, à Destinação do Resultado do Exercício e à aprovação do Orçamento de Capital como justificativa técnica para constituição da Reserva de Retenção de Lucro, bem como ao envio para aprovação da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 23 de abril de 2020.

Brasília, 18 de março de 2020

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO  
Presidente do Conselho

CRISTIANO ROCHA HECKERT  
Conselheiro

NINA MARIA ARCELA  
Conselheira

IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI  
Conselheira

ANDRÉ DOS SANTOS GIANINI  
Conselheiro